



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 02/2018 – SESPORTE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ESPORTE EM 3 TEMPOS.

O Estado do Ceará, através da Secretaria do Esporte, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de Seleção de Bolsistas para atuação no Projeto Esporte em 3 Tempos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de **Bolsistas: Coordenador Geral e Professores de nível superior na área de Educação Física** nos municípios de Acarape; Acaraú; Alto Santo; Amontada; Aracati; Ararendá; Banabuiú; Barro; Baturité; Brejo Santo; Camocim; Canindé; Caridade; Cascavel; Caucaia; Choró; Crateús; Crato; Eusébio; Guaiúba; Fortaleza ; Horizonte; Ibaretama; Ibicuitinga; Icó; Ipu; Itaitinga; Itapipoca; Itarema; Jaguaratama; Juazeiro do Norte; Jucás; Limoeiro do Norte; Maracanaú; Maranguape; Milhã; Morada Nova; Nova Russas; Novo Oriente; Ocara; Orós; Pacajús; Palhano; Paramoti; Quixadá; Quixeramobim; Redenção; Reriutaba; Russas; Salitre; São Gonçalo do Amarante; Sobral; Tauá; Tianguá; Umirim; Uruburetama para atendimento aos beneficiários do Projeto Esporte em 3 Tempos.

1.2. A atuação dos bolsistas de que trata este edital, tem por objetivo oferecer as crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, dos municípios do Estado do Ceará elencados acima, opções de esporte educacional, por meio do desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e sociais, promovendo à saúde e a qualidade de vida, na perspectiva do Ceará Saudável e prevenindo as situações de risco social, na perspectiva do Ceará Pacífico.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à Secretaria do Esporte do Estado, e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.3. Os interessados com inscrição válida serão convocados para entrega de documentação e entrevista em 3 pólos no interior do estado e Fortaleza, em endereço e data a serem divulgados posteriormente no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará: www.esporte.ce.gov.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

3. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA
BOLSISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Graduação de nível superior em Educação Física e registro no CREF	20 horas semanais	08 meses	R\$ 1.500,00
BOLSISTA COORDENADOR GERAL	- Graduação em nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	40 horas semanais	10 meses	R\$ 3.200,00

4. DAS VAGAS

BOLSISTA COORDENADOR GERAL		
MUNICÍPIO		VAGAS DISPONÍVEIS
1	Fortaleza	01
BOLSISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
MUNICÍPIO		VAGAS DISPONÍVEIS
1	Acarape	02
2	Acaraú	02
3	Alto Santo	02
4	Amontada	02
5	Aracati	02
6	Ararendá	02
7	Banabuiú	02
8	Barro	02
9	Baturité	02
10	Brejo Santo	02
11	Camocim	02
12	Canindé	02
13	Caridade	02
14	Cascavel	02
15	Caucaia	02
16	Choró	02
17	Crateús	02
18	Crato	02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

19	Eusébio	02
20	Fortaleza	10
21	Guaiúba	02
22	Horizonte	02
23	Ibaretama	02
24	Ibicuitinga	02
25	Icó	02
26	Ipu	02
27	Itaitinga	02
28	Itapipoca	02
29	Itarema	02
30	Jaguaretama	02
31	Juazeiro do Norte	02
32	Jucás	02
33	Limoeiro do Norte	02
34	Maracanaú	02
35	Maranguape	02
36	Milhã	02
37	Morada Nova	02
38	Nova Russas	02
39	Novo Oriente	02
40	Ocara	02
41	Orós	02
42	Pacajus	02
43	Palhano	02
44	Paramoti	02
45	Quixadá	02
46	Quixeramobim	02
47	Redenção	02
48	Reriutaba	02
49	Russas	02
50	Salitre	02
51	São Gonçalo do Amarante	02
52	Sobral	02
53	Tauá	02
54	Tianguá	02
55	Umirim	02
56	Uruburetama	02



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	22/03/2018
Inscrições on line	23/03/18 (a partir de 08h00 da manhã) à 09/04/2018 (até 12h00)
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição validada pelo sistema.	A partir de 10/04/2018
Divulgação do local de apresentação dos candidatos para habilitação, entrevista e análise documental - Pólos do interior e Fortaleza	A partir de 10/04/2018
Divulgação do Resultado final	A partir de 04/05/2018

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição online;
- Habilitação (entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista e Análise Documental.

6.2. A Habilitação Documental e Entrevistas serão realizadas em polos do interior a serem definidos e divulgados no site da SESPORTE.

6.3. O endereço, a data e o horário das fases de Habilitação Documental e da Entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema.

6.4. Caso o candidato não compareça à primeira convocação nos polos no interior poderá comparecer em Fortaleza no período informado no item 5 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte:

www.esporte.ce.gov.br, a partir das 8h00 do dia 23 de março de 2018 até as 12h do dia 09 de abril de 2018.

7.2. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

7.3. A Secretaria do Esporte publicará na sua página eletrônica www.esporte.ce.gov.br a lista de inscrições válidas, constando data, horário e local para a participação na Habilitação Documental.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da Habilitação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Para a vaga de professor: Cópia do **Diploma de Conclusão do Ensino Superior** no curso de Educação Física
- Para a vaga de coordenador geral: Cópia do **Diploma de Conclusão do Ensino Superior** no curso de Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
- g) Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em Educação Física;
- h) *Curriculum Vitae*;
- i) Documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constantes no *curriculum vitae*.

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no *curriculum vitae*, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.

8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da entrevista a documentação completa contida no item 8.1. serão inabilitados.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Após conferência da referida documentação, será realizada entrevista dos candidatos habilitados.

9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.3. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Após a entrevista será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.

10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de Educação Física	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte ou lazer. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional como coordenador ou professor de educação física em programas esportivos. (2,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	8
	Comprovação de experiência profissional como estagiário, monitor, auxiliar ou outras funções vinculadas na área de educação física, esporte ou lazer. (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	6
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de educação física, esporte ou lazer. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de educação física, esporte ou lazer. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	6
Pontuação Máxima		40 pontos
Coordenador Geral do Projeto	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional como coordenador de projetos e programas esportivos e/ou sociais (2,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	8
	Comprovação de experiência profissional como professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	6
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	6
Pontuação Máxima		40 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

10.4. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (www.esporte.ce.gov.br), conforme data prevista no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma Comissão de Seleção;

11.2. A Comissão de que trata este edital será publicada no site da Secretaria do Esporte, bem como, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- a) O candidato de maior idade;
- b) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- c) O maior nível de escolaridade;

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do núcleo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.2. Será formado um **cadastro de reserva** com até 3 (três) vezes o número das vagas constantes no item 4 deste edital, que poderão ser convocados, caso haja a necessidade, até o final da execução do Projeto.

13.3. A contratação dos profissionais será realizada por bolsa, conforme autorização legal constante nas leis nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 e nº 15.161, de 17 de maio de 2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

14.4. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte na internet: www.esporte.ce.gov.br

14.6. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Projeto.

14.7. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

14.8. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Projeto Esporte em 3 Tempos que funcionarão em locais a serem definidos pela SESPORTE.

14.9. Os bolsistas que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente das formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido projeto. Ressaltamos que a ausência nos dias das formações implicará no desligamento do bolsista do projeto.

14.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Avaliação, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.11. Fica vedada a participação neste processo seletivo de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.12. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e Comissão de Avaliação.

Fortaleza, 05 de março de 2018.

Viviane Sales de Oliveira

Orientadora da Célula de Esporte de Rendimento e Educacional

Marcelo Soldon Braga

Coordenador de Desenvolvimento do Esporte

José Euler de Oliveira Barbosa

Secretário do Esporte

Visto por:

Rafaela Alves Bezerra

Coordenadora da Assessoria Jurídica



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Bolsista Professor de Educação Física

- Participar de todas as reuniões agendadas pela coordenação geral do projeto;
- Participar da formação inicial do projeto;
- Planejar e desenvolver atividades de acordo com as características do público alvo e as diretrizes do projeto;
- Orientar e interagir com os participantes do projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Organizar as inscrições e o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Encaminhar ao Coordenador Geral as demandas advindas do seu Núcleo;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação geral conforme instrumentais a serem disponibilizados;
- Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos;
- Propagar a divulgação do Projeto Esporte em 03 Tempos e suas atividades;
- Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
- Elaborar os relatórios mensais e final, realizar registros fotográficos e prestar demais informações que contribuam para a prestação de conta ao final do projeto.

Bolsista Coordenador Geral do Projeto

- Participar das ações de planejamento das atividades do Projeto Esporte Em 3 Tempos;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte

- Assegurar a visibilidade do projeto;
- Manter permanente contato e trabalhar em conjunto com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, seguindo as diretrizes do Projeto Esporte em 3 Tempos;
- Organizar a entrega de materiais aos núcleos;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico do projeto;
- Elaborar em parceria com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Elaborar os relatórios de execução do projeto juntamente com os professores dos núcleos;
- Orientar e supervisionar a atuação dos professores mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do projeto;